

**AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA  
VIÁRIA – ARSI  
DIRETORIA TÉCNICA – DT  
GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO – DT/GSI**

**PARECER TÉCNICO SÍNTESE – PT/DT/GSI/SAN Nº 009/2016**

Processo: 71023518

**ASSUNTO:** Análise do atendimento às constatações do Termo de Notificação – TN/DT/GRS 009/2015 – SES de Civit II e Feu Rosa, Serra.

**1. DOS FATOS**

No dia 14/07/2015 a equipe da Gerência de Regulação do Saneamento (GRS) fiscalizou as instalações da CESAN no município Serra. Foram vistoriados os sistemas de esgotamento sanitário (SES) de Civit II e Feu Rosa.

Além dos dados enviados previamente pela CESAN, a equipe de fiscalização utilizou-se de formulários específicos para aquisição de dados (*checklists*). As informações foram obtidas através de entrevistas com colaboradores do prestador de serviços, observação e cópias de documentos, além da análise do Plano Municipal de Saneamento Básico da Serra.

Os resultados da fiscalização foram apresentados no Relatório de Fiscalização RF/DT/GRS/007/2015, que gerou o Termo de Notificação TN/DT/GRS Nº009/2015. Estes foram enviados à CESAN, no dia 20/11/2015, através do Ofício OF/ARSI/DG Nº140/2015. Após, a CESAN enviou Relatório Técnico e Plano de Ação para solução das constatações contidas no Termo de Notificação, no dia 06/01/2016, através do ofício D-MA 002/001/2016.

**2. DA ANÁLISE**

Face às informações e evidências enviadas pela CESAN será apresentada avaliação das soluções, às constatações do Termo de Notificação TN/DT/GRS Nº009/2015, relatadas no ofício D-MA 002/001/2016.

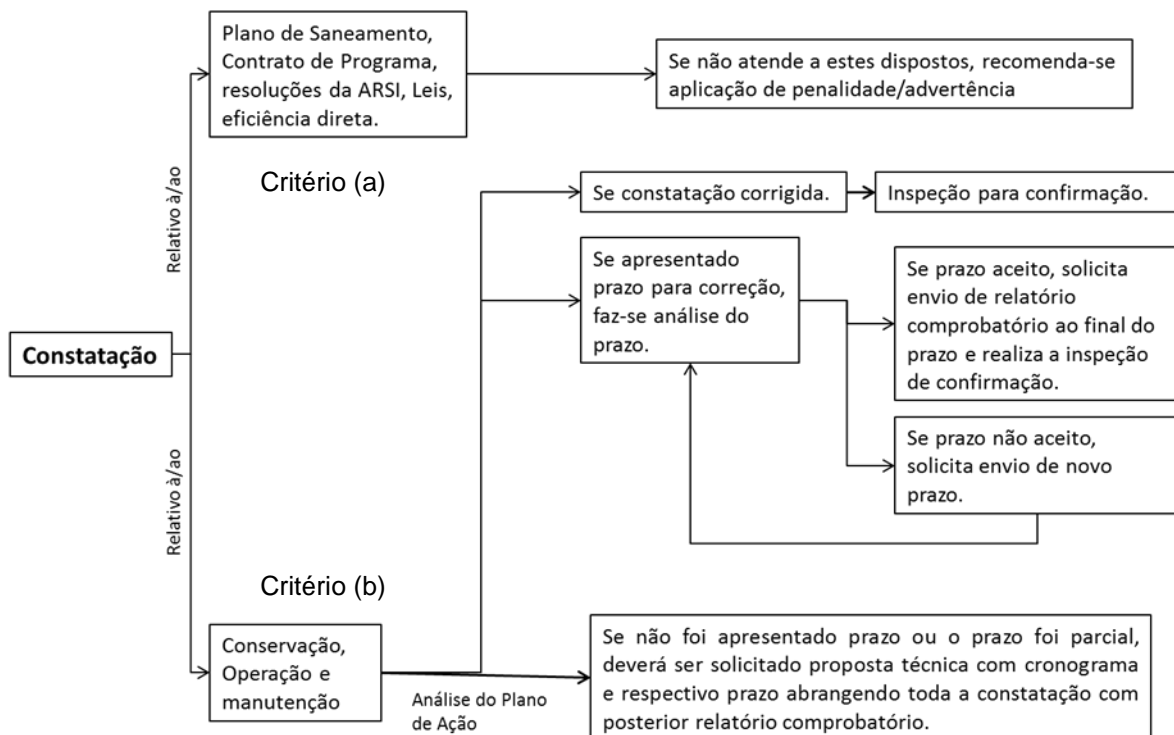
Considerando que a ARSI ainda não concluiu estudo que disciplina a aplicação de penalidades aos prestadores de serviços de saneamento (Processo 65116089) e considerando os prazos e condições estabelecidos no Contrato de Programa da Serra, para análise da resposta da Cesan frente às constatações do Termo de Notificação serão adotados os seguintes critérios:

- a) Para as Constatações relativas ao descumprimento das metas e prazos do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, do CONTRATO DE

PROGRAMA, das RESOLUÇÕES da ARSI, bem como as constatações relativas ao desrespeito às LEIS específicas do setor de saneamento e descumprimento da EFICIÊNCIA prevista para o sistema, será recomendada a aplicação da penalidade de advertência, diante da inexistência de outro mecanismo direto de aplicação da penalidade e tendo em vista a gravidade de tais transgressões. Ressalta-se que a previsão de aplicação da penalidade de advertência já foi avaliada pela Assessoria Jurídica da ARSI no processo de abertura das fiscalizações de todo o sistema de esgotamento sanitário da Serra (70139580) e concluiu-se através do Parecer Jurídico ARSI/DC/ASJUR Nº 053/2015 que, diante da ausência de regramento a respeito da aplicação de multas, é inviável a aplicação destas à prestadora de serviços, restando apenas a possibilidade de aplicação da penalidade de advertência.

- b) Para as constatações relativas às deficiências na CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO do sistema de esgotamento sanitário, será analisado o relatório técnico e plano de ação proposto pela Cesan. Caso seja verificado que a constatação já foi solucionada, será feita vistoria ao local, em momento oportuno, para comprovação. Caso seja apresentado prazo para cumprimento, o mesmo será avaliado e, se aprovado, informaremos ao prestador de serviço do seu aceite. Findado o prazo, o prestador deverá enviar relatório com as evidências de cumprimento e será realizada vistoria ao local para comprovação. Caso o prazo não seja aprovado, será solicitada a reformulação do cronograma de correção apresentado, de forma a eliminar a constatação com maior eficiência. Se não foi apresentado prazo ou o prazo foi parcial, deverá ser solicitado proposta técnica com cronograma e respectivo prazo abrangendo toda a constatação com posterior relatório comprobatório.

A Figura 1 a seguir apresenta de forma esquemática o critério empregado pela equipe da GRS para análise da resposta da Cesan às constatações apontadas no Termo de Notificação:



**Figura 1 - Esquema para avaliação das respostas da Cesan às constatações elencadas no Termo de Notificação TN/DT/GRS N°009/2015**

### 3. PARECER

#### Quadro 1: Recomendações do Termo de Notificação TN/DT/GRS Nº009/2015 e os itens pendentes para seu atendimento

CONSTATAÇÕES DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO	CRITÉRIO	RECOMENDAÇÕES	PENDÊNCIAS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
C1. O parâmetro materiais sedimentáveis, SES CIVIT II, apresentou desconformidade frente à resolução CONAMA 430/2011 em 03 de março de 2015 (3,0 mL/L).	(a)	Advertência	Defesa
C2. O parâmetro ausência de materiais flutuantes, SES CIVIT II, apresentou desconformidade nos meses de dezembro de 2013; abril e maio de 2014, março de 2015.	(a)	Advertência	Defesa
C3. Na EEEB Boulevard Lagoa I (SES CIVIT II) não há identificação, o mecanismo de remoção de sólidos grosseiros demanda limpeza, não há bomba reserva, a bomba de sucção do biofiltro encontra-se enferrujada, não foi possível acesso ao painel de controle e este está sem sinalização de risco de choque elétrico.	(b)	Comprovar em inspeções futuras	Proposta técnica com cronograma, prazos e relatório fotográfico
C4. Na EEEB Boulevard Lagoa II (SES CIVIT II) não há identificação, o mecanismo de remoção de sólidos grosseiros demanda limpeza, não há bomba reserva, a bomba de sucção do biofiltro encontra-se enferrujada, e o painel de controle está sem sinalização de risco de choque elétrico.	(b)	Comprovar em inspeções futuras	Proposta técnica com cronograma, prazos e relatório fotográfico
C5. Na EEEB Vila Nova de Colares I (SES CIVIT II) não há identificação, há entulho e vegetação na área interna, os resíduos do gradeamento estão dispostos em local inadequado, há presença de vazamento na válvula do barrilete, não há bomba reserva, o painel de controle está sem sinalização de risco de choque elétrico e há fiação exposta no poço de sucção e na área interna da elevatória.	(b)	Comprovar em inspeções futuras	Proposta técnica com cronograma, prazos e relatório fotográfico
C6. Na EEEB Vila Nova de Colares II (SES CIVIT II) não há identificação, há resíduos do tratamento preliminar dispostos em local inadequado, não há bomba reserva, o painel de controle está sem sinalização de risco de choque elétrico, há fiação exposta na área interna, vazamento e rachadura na escada de acesso ao gradeamento, vazamento na válvula do barrilete e o poço de sucção apresenta-se com grande quantidade de resíduos grosseiros.	(b)	Comprovar em inspeções futuras	Proposta técnica com cronograma, prazos e relatório fotográfico
C7. Na EEEB R-7 (SES CIVIT II) não há identificação, a elevatória está em condições precárias de manutenção, o painel está sem sinalização de risco de choque elétrico, não possui mecanismo de remoção de sólidos grosseiros, não há bomba reserva e existe fiação exposta no entorno.	(b)	Comprovar em inspeções futuras	Proposta técnica com cronograma, prazos e relatório fotográfico

C8. Na EEEB R-6 (SES CIVIT II) não há identificação, o painel de controle não possui sinalização de risco de choque elétrico, não há mecanismo de remoção de sólidos grosseiros, não há bomba reserva e há fiação exposta no poço de sucção.	(b)	Comprovar em inspeções futuras	Proposta técnica com cronograma, prazos e relatório fotográfico
C9. Na EEEB Dório Silva (SES CIVIT II) não há identificação, não há mecanismo de remoção de sólidos grosseiros, não há bomba reserva, o painel de controle está sem tampa e sem sinalização de risco de choque elétrico e há fiação exposta no poço de sucção.	(b)	Comprovar em inspeções futuras	Proposta técnica com cronograma, prazos e relatório fotográfico
C10. Na EEEB Aldeia de Laranjeiras (SES CIVIT II) não há identificação, não há bomba reserva, o painel de controle está sem sinalização de risco de choque elétrico, há grande quantidade de resíduos grosseiros e fiação exposta no poço de sucção, há entulho na área interna e grande quantidade de gordura na estrutura que antecede ao gradeamento.	(b)	Comprovar em inspeções futuras	Proposta técnica com cronograma, prazos e relatório fotográfico
C11. Na EEEB Portal de Manguinhos VI (SES CIVIT II) não há identificação, o gradeamento demanda limpeza, não há bomba reserva, o painel de controle está sem sinalização de risco de choque elétrico e há uma rachadura no muro da elevatória.	(b)	Comprovar em inspeções futuras	Proposta técnica com cronograma, prazos e relatório fotográfico
C12. Na EEEB Portal de Manguinhos V (SES CIVIT II) não há identificação, o gradeamento demanda limpeza, não há bomba reserva e há grande quantidade de vegetação na área interna.	(b)	Comprovar em inspeções futuras	Proposta técnica com cronograma, prazos e relatório fotográfico
C13. Na EEEB Laranjeiras II (SES CIVIT II) não há identificação na entrada, o gradeamento demanda limpeza, o poço de sucção está com muitos resíduos grosseiros e sem tampa, não há bomba reserva e o painel está sem sinalização de risco de choque elétrico.	(b)	Aguardar prazo de 90 dias	Relatório fotográfico
C14. Na EEEB Copacabana (SES CIVIT II) não há identificação na entrada, há resíduos do gradeamento dispostos em local inadequado, a tampa de madeira do poço de sucção está boiando no interior do mesmo, não há bomba reserva e o painel de controle está sem sinalização de risco de choque elétrico.	(b)	Aguardar prazo de 90 dias	Relatório fotográfico
C15. Na EEEB Morada de Laranjeira (SES CIVIT II) não há identificação na entrada, o alambrado do portão está com abertura, há fiação exposta no poço de sucção e o painel de controle está sem sinalização de risco de choque elétrico.	(b)	Aguardar prazo de 90 dias	Relatório fotográfico
C16. Na EEEB fazendinha (SES CIVIT II) não há identificação, o poço de sucção apresenta grande quantidade de resíduos grosseiros, há uma infiltração próximo a escada de acesso ao gradeamento e o painel de controle está sem sinalização de risco de choque elétrico.	(b)	Aguardar prazo de 90 dias	Relatório fotográfico
C17. Na EEEB Colina de Laranjeiras I (SES CIVIT II) não há identificação, o isolamento do entorno está de forma improvisada, o poço de sucção possui fiação	(b)	Aguardar prazo de 90 dias	Relatório fotográfico

exposta, há um vazamento no barrilete do poço de sucção e o painel de controle está sem sinalização de risco de choque elétrico.			
C18. Uma das lagoas aeradas (ETE CIVIT II) encontra-se sem utilização e com grande quantidade de vegetação no seu interior.	(b)	Comprovar em inspeções futuras	Proposta técnica com cronograma, prazos e relatório fotográfico
C19. A lagoa de polimento/sedimentação (ETE CIVIT II) está com grande quantidade de lodo, necessitando de limpeza.	(b)	Aguardar prazo de 12 meses	Relatório fotográfico
C20. O painel de controle dos aeradores (ETE CIVIT II) está sem sinalização de risco de choque elétrico.	(b)	Aguardar prazo de 90 dias	Relatório fotográfico
C21. Parte dos taludes da lagoa facultativa (ETE CIVIT II) está sem a estrutura de proteção contra erosão e com vegetação.	(b)	Aguardar prazo de 12 meses	Relatório fotográfico
C22. A caixa de resíduos localizada próximo à lagoa facultativa (ETE CIVIT II) demanda limpeza.	(b)	Comprovar em inspeções futuras	Cumprido
C23. O ponto de lançamento do efluentes (ETE CIVIT II) apresenta-se com excesso de espuma.	(b)	Comprovar em inspeções futuras	Cumprido
C24. O plano municipal de saneamento da Serra previa para o ano de 2012 a ampliação da ETE CIVIT II e melhoria nas ETEBs Morada de Laranjeiras e Colinas de Laranjeiras.	(a)	Advertência	Defesa
C25. O parâmetro ausência de materiais flutuantes, SES Feu Rosa, apresentou desconformidade nos meses de outubro de 2013; fevereiro, abril, julho, agosto, outubro, novembro e dezembro de 2014; maio de 2015.	(a)	Advertência	Defesa
C26. Na ETEB Mar Azul (SES Feu Rosa) não há identificação, o poço de sucção está sem tampa, e com resíduos grosseiros. A área do entorno não está devidamente isolada. O painel de controle demanda manutenção e está sem sinalização de risco de choque elétrico.	(b)	Aguardar prazo de 90 dias	Relatório fotográfico
C27. O gradeamento do tratamento preliminar da ETE Feu Rosa demanda limpeza.	(b)	Comprovar em inspeções futuras	Cumprido
C28. A caixa de areia do tratamento preliminar da ETE Feu Rosa possui infiltração.	(b)	Aguardar prazo de 120 dias	Relatório fotográfico
C29. O poço de sucção da elevatória localizada dentro da ETE Feu Rosa apresenta grande quantidade de resíduos grosseiros no seu interior e tampas em estado avançado de ferrugem.	(b)	Aguardar prazo de 90 dias	Relatório fotográfico
C30. A caixa de distribuição dos reatores (ETE Feu Rosa) possui vazamento.	(b)	Aguardar prazo de 180 dias	Relatório fotográfico
C31. As tampas dos reatores (ETE Feu Rosa) estão abertas permitindo a liberação dos gases produzidos.	(b)	Comprovar em inspeções futuras	Proposta técnica com cronograma, prazos e relatório fotográfico

C32. O sistema queimador de gases dos reatores da ETE Feu Rosa está inoperante.	(b)	Comprovar em inspeções futuras	Proposta técnica com cronograma, prazos e relatório fotográfico
C33. Os reatores (ETE Feu Rosa) estão com guarda corpo e tampas em estado avançado de ferrugem.	(b)	Aguardar prazo de 120 dias	Relatório fotográfico
C34. As lagoas facultativas (ETE Feu Rosa) demandam limpeza devido ao excesso de sobrenadante nas mesmas.	(b)	Comprovar em inspeções futuras	Cumprido
C35. O plano municipal de saneamento básico da Serra previa para o ano de 2014 a remoção do lodo no sistema Feu Rosa.	(a)	Advertência	Defesa

#### **4. CONCLUSÃO**

Consoante o apresentado no Quadro 1, cinco itens sofrerão a penalidade de advertência, quatro itens foram solucionados e o restante passará por melhorias, através de ações que serão monitoradas pela Agência com solicitação de cronograma e/ou relatório fotográfico que venham a comprovar as melhorias relativas às constatações pendentes.

Vitória - ES, 03 de fevereiro de 2016.

**Priscila Ribeiro Spala**  
Especialista em Regulação e Fiscalização